CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 125/2016

ANO
2016

X	**PROJETO DE LEI**	**Nº 102/2016**
	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [X] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [X] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 21 / 11 / 16

Presidente

Discussão:

[X] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[X] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[X] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 16 [X] APROVADO 22 / 11 / 16

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____ [] APROVADO ____ / ____ / ____

[] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 11 / 16

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 106 / 2016 *Data:* 23 / 11 / 16

AUTÓGRAFO Nº 106/2016
PROJETO DE LEI Nº102/2016

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

0303 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 119.000,00

03 03ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administração Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

022 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

28 Encargos Especiais
28 124 Controle Interno
28 124 0114 Contabilidade Geral
28 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

064 3.3.91.97.00Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

0.01.000 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 12.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 1220112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 10.000,00

3 SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120116 Tratamento de Agua e Esgoto
17 51201162116 Manutencao da E.T.A.

042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor do Débito: R$ 40.000,00

0307 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120117 Obras e Saneamento
17 5120117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

045 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 53.000,00

03 07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120117 Obras e Saneamento
17 5120117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

053 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 48.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de novembro de 2016

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE

RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO

Mensagem nº 105/2016

Santa Fé do Sul, 18 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 119.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administração Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

022 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
28 Encargos Especiais
28 124 Controle Interno
28 124 0114 Contabilidade Geral
28 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

064 3.3.91.97.00Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

0.01.000 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 12.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 10.000,00

3 SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Agua e Esgoto
17 512 01162116 Manutencao da E.T.A.

042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor do Débito: R$ 40.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

045 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 53.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

053 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 48.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de novembro de 2016.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 NOV. 2016
PROT. Nº 484
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 NOV 2016

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 102/2016,** de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL,** cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de novembro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 125/2016

PROJETO DE LEI Nº. 102/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2016.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Processo nº. 125/2016

PROJETO DE LEI Nº. 102/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2016.

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça